

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230350
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, com sede no Praça São Miguel, Nº 68, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, Cep: 68.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 20230350, **Processo Administrativo nº 2552224-A/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de serviços de malharia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias agregadas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I - planilha descritiva** do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: **W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO**; CNPJ nº 15.322.647/0001-07, estabelecida à Avenida Sinha Ferreira, 550 Altos Sala A, Vila Sinhá, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, CPF nº 601.885.292-68, RG nº 2691328 SSP/PA, fone (91) 99114-5929, e-mail: pinheirocomercio87@hotmail.com

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BONÉ: Com faixa refletiva. Com logomarca da Secretaria. Tamanho único adulto. Com fecho de regulagem para ajuste na cabeça, aba curva, dimensões aproximadas: (13cm de altura x 20 cm de largura x 27 cm comprimento). Cores a ser escolhida de acordo com a secretaria solicitante.	UND	810	19,00	15.390,00
4	BLUSÃO EM BRIM: Com manga longa e bolsos. Com faixa refletiva nas mangas e frente e costa do blusão com serigrafia frente e costa. Tamanhos M e G.	UND	30	47,00	1.410,00
5	CAMISETA EM MALHA FRIA: Com Manga curta, Com bolso e gola polo, com serigrafia frente e costas e logo da secretaria. Colorida. Tamanhos P, M, G, GG, EGG.	UND	1352	21,00	28.392,00

6	CAMISETA EM MALHA FRIA: Com Manga curta, Com bolso e gola polo, com serigrafia frente e costas e logo da secretaria. Colorida. Tamanho EGGG.	UND	8	21,00	168,00
7	CAMISETA EM MALHA FRIA: Com Manga Longa, Com bolso e gola polo, com serigrafia frente e costas. Cor Colorida. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	UND	470	34,00	15.980,00
8	CAMISETA GOLA PÓLO: Nas cores Verde Musgo, Manga Curta, em tecido Malha Piquet Misto. Especificações: 63% Poliéster e 37% Algodão. Costurada na lateral e personalizadas com logomarca da Secretaria. Tamanhos PP, M, G e GG.	UND	110	43,00	4.730,00
9	CAMISETA ESPORTIVA: Tipo Machão. Confeccionado em malha fria, 100% algodão. Cores variadas. Tamanhos P, M e G.	UND	600	15,00	9.000,00
10	CAMISA: Gola polo esporte. Malha 100%. Com gramatura não inferior a 180GR/M ² . com costas lisas e abertura frontal de 13cm, de acordo com o croqui cuja artes/mídias serão fornecidas em arquivos formato DOC., JPG ou CDR. Tamanhos P, M, GG.	UND	2500	25,00	62.500,00
11	CAMISA: Gola polo esporte. Malha 100%. Com gramatura não inferior a 180GR/M ² . com costas lisas e abertura frontal de 13cm, de acordo com o croqui cuja artes/mídias serão fornecidas em arquivos formato DOC., JPG ou CDR. Tamanho G	UND	600	17,00	10.200,00
12	CAMISA BORDADA: Tamanhos P, M, G e GG.	UND	800	37,00	29.600,00
13	CAMISA EM MALHA DE ALGODÃO: Fio 30, manga curta, cores diversas, com serigrafia em policromia, frente costa, tamanho A4. de acordo com croqui e artes sugeridas no momento da fabricação. Tamanhos M, G e GG.	UND	900	17,00	15.300,00
15	SHORTE ESPORTIVO: Confeccionado em material malha fria, cores variadas. Tamanhos P, M e G.	UND	1500	20,00	30.000,00
16	CAMISA GOLA REDONDA: Manga curta, personalizada para ações da Secretaria. Confeccionada em Meia Malha e 100% Algodão. Tamanhos P, M, G E GG.	UND	1200	13,00	15.600,00
17	CAMISA DE PV: Com sublimação total com logomarca. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	3200	15,00	48.000,00
18	COLETE DE TRABALHO UNISSEX: Colete Unisex clássico, tipo jaqueta com vários bolsos, casual, sem mangas, ajuste fino, em tecido BRIM leve (com logomarca frente e costa, com serigrafia colorida), gola tipo V. Tamanho tipo P, M e G.	UND	40	41,00	1.640,00
20	COLETE: 100% malha. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	1330	24,00	31.920,00
Valor Total R\$:					319.830,00

Empresa: **R J SILVA DA COSTA LTDA**; CNPJ nº 23.122.238/0001-95, estabelecida à Travessa. Marcelino Castanho, N. 342, Centro, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON JUNIOR SILVA DA COSTA**, CPF nº 012.819.192-92, RG nº 6173838 PC/PA, fone (91) 99812-9744, e-mail: tomsous@hotmail.com

Item	Descrição dos Serviços	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BERMUDA DE BRIM: Com elástico e cordão na cintura. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	UND	410	68,33	28.015,30
2	BONÉ EM BRIM: Em colorido. Com Logomarca da Secretaria ou do evento a ser realizado. Com proteção solar UV (pescoço/nuca) tipo árabe. dimensões aproximadas: (13cm de altura x 20 cm de largura x 27 cm comprimento). Cores a ser escolhida de acordo com a secretaria solicitante.	UND	840	37,67	31.642,80
14	CAMISA EM MALHA FRIA MANGA LONGA COM CAPUZ: Camisa manga longa em tecido Malha fria, (67% poliéster e 33% de viscose) logomarca frente e costa com serigrafia colorida, gola redonda com capuz e cores variadas. Tamanhos P, M e G.	UND	40	46,00	1.840,00
19	COLETE: Colete para fiscalização, Confeccionado em tecido resistente, com 4 bolsos com tampa, Sem manga, Com Faixas Refletivas de Iluminação. Com a logomarca da Secretaria em colorida da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Tamanhos P, M, G e GG.	UND	66	50,00	3.300,00
21	CALÇA DE BRIM: Com elástico e cordão na cintura. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	UND	410	73,00	29.930,00
22	CALÇA DE BRIM: Com elástico e cordão na cintura com faixa refletiva na perna em baixo. Tamanhos M e G.	UND	30	82,00	2.460,00
23	CALÇA OPERACIONAL: Confeccionado em Material Rip Stop na Cor Caqui. Tamanhos 40 e 42.	UND	15	100,00	1.500,00
24	CALÇA OPERACIONAL: Confeccionado em Material Rip Stop na Cor Caqui. Tamanhos 44, 46 e 48.	UND	17	110,00	1.870,00
Valor Total R\$:					100.558,10

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dela, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ: 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO
CNPJ: 15.322.647/0001-07
CONTRATADA

R J SILVA DA COSTA LTDA
CNPJ: 23.122.238/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____